

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 136/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

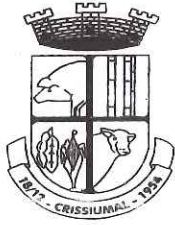
07.02.10.301.0038.1.161 – INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.688
339030 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00
339039 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 4500 – ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de julho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2022

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente repasse do Governo Federal, através da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.186/2022, a qual foi destinada através de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00.

Sua ação é voltada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e o recurso será aplicado em pagamento de materiais de consumo e prestação de serviços destinados ao Atendimento à Atenção Básica, conforme prevê Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 28 de julho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

RS

Município

CRISSIUMAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CNPJ

12.007.174/0001-65

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.457125/2022-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano Proposta

2022

Valor da Proposta

R\$ 150.000,00

Nº Portaria

1688

Data Portaria

23/06/2022

Valor total de Empenho

R\$ 150.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

27/06/2022

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000312	RELATORIA	2022	R\$ 150.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
---------	----------------	-----------------	---------------------------	----------------	------------------	------------------------------	-----------------

PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA 1688/2022

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Crissiumal

CNPJ: 87.613/147/0001-35

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 424

Cidade: Crissiumal/RS

Fone: 55-3524-1035

CEP: 98640-000

Email: saude@crissiumal-rs.com.br

Nome do responsável: Marco Aurelio Nedel

CPF: 190.405.470-68

C.I./Órgão Expedidor: 52859002 SSP/SC **Cargo:** Prefeito **Função:** Gestor

Endereço: Presidente Castelo Branco, 424

2- TÍTULO DO PROJETO

Recurso para Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da Portaria n. 1688 de 2022, do Fundo Estadual de Saude, para serem aplicados na rede de serviços da Atenção primaria em Saude.

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A aplicação dos recursos financeiros da Portaria 1688/2022, habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Tal recurso será apreciado pelo Conselho de Saúde, Câmara de vereadores e com plano organizado pela equipe de saúde e a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será feita por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

4- PLANO DE APLICAÇÃO

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		<i>VALOR</i>
Material de consumo		R\$ 75.000,00
Serviços		R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

5- APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme Ata do Conselho de Saúde, Plano de Aplicação Aprovado.

ELISETE DE FÁTIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CRISTIANO LUNARDI
PRESIDENTE CONSELHO DE SAÚDE

Crissiumal, 18/07/2022.